

**LEI N° 2.978 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
CAJAZEIRAS, O EVENTO  
DENOMINADO DE MOTO CLUBE  
LEGIÃO DE ANJOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, eu aprovei e sancionei  
a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica incluído no Calendário Municipal, o evento denominado MOTO  
CLUBE LEGIÃO DE ANJOS, o qual será realizado anualmente no mês de Junho. Mês  
onde se comemora o aniversário do Clube, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba,  
em 05 de julho de 2022.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**